



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 10/17 AO CONTRATO 164/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

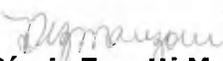
Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por **Rita de Cássia Zanetti Manzoni**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Júlio Cesar Silva Biajoti & Cia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.104.241/0001-95, com sede à Rua São Bento, nº 108A, bairro Jardim São Roque, município de São José do Rio Pardo/SP, representada pelo Sr. Júlio Cesar Silva Biajoti, portador do RG 30.651.548-9, inscrito no CPF/MF sob nº 276.960.698-02, CNH: 01021527654, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na concorrência nº 03/14, firmam o presente termo de alteração nº 10, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o motorista da Linha 18 do contrato 164/2014, passando de **Jéssica da Silva Esteves das Neves** para **Jesuaine Kelly do Carmo Pereira Batista** a partir desta data .

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata originalmente assinada aos 19 de setembro de 2014, alterado em 21 de janeiro de 2015, 27 de fevereiro de 2015, 18 de setembro de 2015, 23 de outubro de 2015, 15 de dezembro de 2016, 10 de maio de 2016, 25 de maio de 2016, que com estas não conflitam.

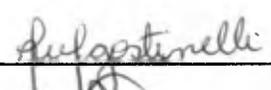
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 25 de abril de 2017


Rita de Cássia Zanetti Manzoni
Secretária Municipal de Educação


Júlio Cesar Silva Biajoti
Júlio Cesar Silva Biajoti & Cia Ltda EPP

Testemunhas:

1)  _____

2)  _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
CONTRATADA: Júlio Cesar Silva Biajoti & Cia Ltda EPP
TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 10/17 AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 164/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 25 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Rita de Cássia Zanetti Manzoni – Secretário Municipal de Educação
E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Júlio Cesar Silva Biajoti
E-mail institucional: julobiajoti@hotmail.com
E-mail pessoal: julobiajoti@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído